

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 28/08/2026		
	OBJETO::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	BDI : 27,28%		
	LOCAL::	LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	FONTES SEINFRA SINAPI Composições Próprias	VERSÃO 028.1 COM DESONERAÇÃO 2025/09 COM DESONERAÇÃO	HORA 84,44% 92,17% 0,00%
	PROP::	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ		MES 47,48% 53,50% 0,00%	REF. 10/2023 10/2025

I2528	PEÇAS DE DESGASTE DO BRITADOR	SEINFRA	CJ	0,00040000	R\$ 26.583,0000	R\$ 10,6332
					TOTAL Material:	R\$ 10,6332

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20833333	R\$ 18,4600	R\$ 3,8458
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 3,8458

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C3235	ROCHA PARA BRITAGEM	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 42,8600	R\$ 46,9260
					TOTAL Serviço:	R\$ 46,9260

					VALOR:	100,70
					VALOR BDI (27,28%):	27,47
					VALOR COM BDI:	128,17

C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2496	SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,30000000	R\$ 1,4700	R\$ 0,4410
					TOTAL Material:	R\$ 0,4410

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 4,8320
					VALOR:	5,27
					VALOR BDI (27,28%):	1,44
					VALOR COM BDI:	6,71

I0705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP) (H)						
Geral		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2734	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,5100	R\$ 24,5100
I2733	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 67,8640	R\$ 67,8640
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	26,57070000	R\$ 1,0000	R\$ 26,5707
I2702	JUROS	SEINFRA	H	10,96040000	R\$ 1,0300	R\$ 10,9604
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	39,85610000	R\$ 1,0000	R\$ 39,8561
					TOTAL Geral:	R\$ 169,7612
					VALOR:	169,76
					VALOR BDI (27,28%):	46,31
					VALOR COM BDI:	216,07

I0594 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHI) (H)						
Geral		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2753	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	41,56800000	R\$ 1,0000	R\$ 41,5680

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDDE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 28/08/2026		BDI : 27,28%
	OBJETO::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDDE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL::	LOCALIDDE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	PROP::	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%

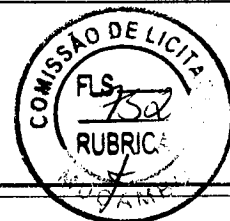
I2702	JUROS	SEINFRA	H	14,02920000	R\$ 1,0000	R\$ 14,0292
					TOTAL Geral:	R\$ 84,4072
					VALOR:	84,41
					VALOR BDI (27.28%):	23,03
					VALOR COM BDI:	107,44

I0708 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP) (H)						
Geral		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2753	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
I2752	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 83,0835	R\$ 83,0835
I2701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	41,56800000	R\$ 1,0000	R\$ 41,5680
I2702	JUROS	SEINFRA	H	14,02920000	R\$ 1,0000	R\$ 14,0292
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	62,35200000	R\$ 1,0000	R\$ 62,3520
					TOTAL Geral:	R\$ 229,8427
					VALOR:	229,84
					VALOR BDI (27.28%):	62,70
					VALOR COM BDI:	292,54

I0596 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI) (H)						
Geral		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2755	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
I2701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	57,97140000	R\$ 1,0000	R\$ 57,9714
I2702	JUROS	SEINFRA	H	19,56540000	R\$ 1,0000	R\$ 19,5654
					TOTAL Geral:	R\$ 106,3468
					VALOR:	106,35
					VALOR BDI (27.28%):	29,01
					VALOR COM BDI:	135,36

I0710 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP) (H)						
Geral		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2755	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
I2754	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 134,7300	R\$ 134,7300
I2701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	57,97140000	R\$ 1,0000	R\$ 57,9714
I2702	JUROS	SEINFRA	H	19,56540000	R\$ 1,0000	R\$ 19,5654
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	86,95710000	R\$ 1,0000	R\$ 86,9571
					TOTAL Geral:	R\$ 328,0339
					VALOR:	328,03
					VALOR BDI (27.28%):	89,49
					VALOR COM BDI:	417,52

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 28/08/2026		BDI : 27,28%
	OBJETO::		FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL::		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	PROP::		SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%



I0614 COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHI) (H)						
Geral		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2776	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
I2701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	17,81990000	R\$ 1,0000	R\$ 17,8199
I2702	JUROS	SEINFRA	H	5,94000000	R\$ 1,0000	R\$ 5,9400
TOTAL Geral:						R\$ 45,0499
VALOR:						45,05
VALOR BDI (27.28%):						12,29
VALOR COM BDI:						57,34

I0728 COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP) (H)						
Geral		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2776	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
I2775	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 70,3590	R\$ 70,3590
I2701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	17,81990000	R\$ 1,0000	R\$ 17,8199
I2702	JUROS	SEINFRA	H	5,94000000	R\$ 1,0000	R\$ 5,9400
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	19,79990000	R\$ 1,0000	R\$ 19,7999
TOTAL Geral:						R\$ 135,2088
VALOR:						135,21
VALOR BDI (27.28%):						36,89
VALOR COM BDI:						172,10

C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	R\$ 83,5800	R\$ 65,0252
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,96580000	R\$ 100,5000	R\$ 97,0629
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 156,2000
TOTAL Material:						R\$ 318,2881
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 184,6000
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 184,6000
VALOR:						502,89
VALOR BDI (27.28%):						137,19
VALOR COM BDI:						640,08

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 28/08/2026		BDI : 27,28%
	OBJETO::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL::	LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	PROP::	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%
					0,00%

C0839 CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1770	R\$ 17,9764
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 17,9764
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,89710000	R\$ 83,5800	R\$ 74,9796
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	282,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 200,2200
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	R\$ 100,5000	R\$ 84,0180
TOTAL Material:						R\$ 359,2176
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 110,7600
					VALOR:	487,95
					VALOR BDI (27.28%):	133,11
					VALOR COM BDI:	621,06

C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1770	R\$ 17,9764
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 17,9764
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,88720000	R\$ 83,5800	R\$ 74,1522
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	294,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 208,7400
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	R\$ 100,5000	R\$ 84,0180
TOTAL Material:						R\$ 366,9102
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 110,7600
					VALOR:	495,65
					VALOR BDI (27.28%):	135,21
					VALOR COM BDI:	630,86

C3268 CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 22,8100	R\$ 0,0000
I0680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 29,0963	R\$ 29,0963
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 29,0963
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL



PREFEITURA DE
MUCAMBO
NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS

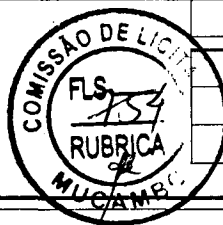
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 28/08/2026		BDI : 27,28%		
OBJETO::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF:
LOCAL::	LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	10/2025
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
PROP::	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ					

I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	254,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 180,3400
					TOTAL Material:	R\$ 180,3400

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 110,7600

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,91970000	R\$ 8,8000	R\$ 8,0934
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,83600000	R\$ 100,7000	R\$ 84,1852
					TOTAL Serviço:	R\$ 92,2786



VALOR:	412,47
VALOR BDI (27.28%):	112,52
VALOR COM BDI:	524,99

I0618 CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHI) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2781	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	211,35790000	R\$ 1,0000	R\$ 211,3579
I2702	JUROS	SEINFRA	H	70,45260000	R\$ 1,0000	R\$ 70,4526
					TOTAL Geral:	R\$ 310,6205

VALOR:	310,62
VALOR BDI (27.28%):	84,74
VALOR COM BDI:	395,36

I0732 CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHP) (H)

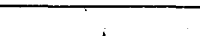
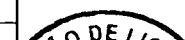
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2781	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	211,35790000	R\$ 1,0000	R\$ 211,3579
I2702	JUROS	SEINFRA	H	70,45260000	R\$ 1,0000	R\$ 70,4526
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	281,81060000	R\$ 1,0000	R\$ 281,8106
					TOTAL Geral:	R\$ 592,4311

VALOR:	592,43
VALOR BDI (27.28%):	161,61
VALOR COM BDI:	754,04

95316 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,03732000	R\$ 14,54	R\$ 0,54
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,54

VALOR:	0,54
--------	------

 PREFEITURA DE MUCAMBO NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDDE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 28/08/2026		BDI : 27,28%		
	OBJETO::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDDE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	10/2025
LOCAL::	LOCALIDDE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
PROP::	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ						



VALOR BDI (27,28%):	0,15
VALOR COM BDI:	0,69

95332 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00002436 ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,03732000	R\$ 19,48	R\$ 0,72
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,72
VALOR:					0,72
VALOR BDI (27,28%):					0,20
VALOR COM BDI:					0,92

95335 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00002696 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01798000	R\$ 19,48	R\$ 0,35
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,35
VALOR:					0,35
VALOR BDI (27,28%):					0,10
VALOR COM BDI:					0,45

95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004750 PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R\$ 19,48	R\$ 0,41
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,41
VALOR:					0,41
VALOR BDI (27,28%):					0,11
VALOR COM BDI:					0,52

95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00006111 SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R\$ 13,43	R\$ 0,28
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,28
VALOR:					0,28
VALOR BDI (27,28%):					0,08
VALOR COM BDI:					0,36

88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,62	R\$ 3,62
00043484 EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,26	R\$ 1,26



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES																								
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ		DATA : 28/08/2026 BDI : 27,28%																					
	OBJETO::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ		<table border="1"> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,17%</td> <td>53,50%</td> <td>10/2025</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Composições Próprias</td> <td>PROPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	10/2025	Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																				
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023																				
SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	10/2025																					
Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%																					
LOCAL::	LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ																								
PROP::	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ																								

00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,09	R\$ 1,09
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,66

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00002096	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 19,48
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 19,48

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95335	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,35
TOTAL Serviço:					R\$ 0,35

VALOR:	27,49
VALOR BDI (27.28%):	7,50
VALOR COM BDI:	34,99

C3211 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA (M3)					
Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
10596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	SEINFRA	H	0,00007519	R\$ 106,3468
10710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	SEINFRA	H	0,00744361	R\$ 328,0339
10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 93,1931
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,00751880	R\$ 277,5820
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 4,5369

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01503759	R\$ 18,4600	R\$ 0,2776
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,2776
					VALOR:	4,81
					VALOR BDI (27.28%):	1,31
					VALOR COM BDI:	6,12

C2781 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m (M3)							
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 64,6100	
					TOTAL. Mão de Obra:	R\$ 64,6100	
						VALOR:	64,61
						VALOR BDI (27.28%):	17,63
						VALOR COM BDI:	82,24

C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)					
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 48,9190

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES																								
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 28/08/2026		BDI : 27,28%																			
	OBJETO::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,17%</td> <td>53,50%</td> <td>10/2025</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FORNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF:	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	10/2025	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
	FORNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF:																			
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023																			
SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	10/2025																				
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																					
LOCAL::	LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ																							
PROP::	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ																							



VALOR:	48,92
VALOR BDI (27.28%):	13,35
VALOR COM BDI:	62,27

C2827 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0528 CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,43000000	R\$ 35,9500	R\$ 15,4585
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	2,00000000	R\$ 16,0900	R\$ 32,1800
I2408 PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 17,2300	R\$ 4,3075
I1846 SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	R\$ 6,0500	R\$ 9,2565
I1916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,60000000	R\$ 12,7700	R\$ 20,4320
TOTAL Material:					R\$ 81,6345

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 25,7850
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 32,6160
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 58,4010

VALOR:	140,04
VALOR BDI (27.28%):	38,20
VALOR COM BDI:	178,24

I0626 GRUPO GERADOR 145 KVA (CHI) (H)

Geral	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2792 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
I2701 DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	9,02860000	R\$ 1,0000	R\$ 9,0286
I2702 JUROS	SEINFRA	H	3,04720000	R\$ 1,0000	R\$ 3,0472
TOTAL Geral:					R\$ 33,3658

VALOR:	33,37
VALOR BDI (27.28%):	9,10
VALOR COM BDI:	42,47

I0740 GRUPO GERADOR 145 KVA (CHP) (H)

Geral	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2792 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
I2791 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 134,7300	R\$ 134,7300
I2701 DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	9,02860000	R\$ 1,0000	R\$ 9,0286
I2702 JUROS	SEINFRA	H	3,04720000	R\$ 1,0000	R\$ 3,0472
I2703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	7,90000000	R\$ 1,0000	R\$ 7,9000
TOTAL Geral:					R\$ 175,9958

VALOR:	176,00
--------	--------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 28/08/2026		BDI : 27,28%
	OBJETO::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL::	LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	PROP::	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%

VALOR BDI (27.28%):	48,01
VALOR COM BDI:	224,01

C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 120,8000
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 147,6800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 268,4800
VALOR:						268,48
VALOR BDI (27.28%):						73,24
VALOR COM BDI:						341,72

C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 159,0800
VALOR:						159,08
VALOR BDI (27.28%):						43,40
VALOR COM BDI:						202,48

C2860 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (M3)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 119,5800	R\$ 137,5170
TOTAL Material:						R\$ 137,5170
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 18,4600	R\$ 23,9980
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 23,9980
VALOR:						161,51
VALOR BDI (27.28%):						44,06
VALOR COM BDI:						205,57

C2862 LASTRO DE BRITA (M3)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 100,5000	R\$ 115,5750
TOTAL Material:						R\$ 115,5750
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 36,9200

 PREFEITURA DE MUCAMBO NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDDE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 26/08/2026		BDI : 27,28%		
			- VERSÃO				
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	10/2025
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
OBJETO::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDDE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ						
LOCAL::	LOCALIDDE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ						
PROP::	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ						



VALOR:	152,49
VALOR BDI (27.28%):	41,60
VALOR COM BDI:	194,09

C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,69800000	R\$ 83,5800	R\$ 58,3388
I0280 BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	R\$ 100,5000	R\$ 88,2390
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 156,2000
TOTAL Material:					R\$ 302,7778

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 295,3600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 343,6800

VALOR:	646,46
VALOR BDI (27.28%):	176,35
VALOR COM BDI:	822,81

I2714 MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2548 OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,2900

VALOR:	21,29
VALOR BDI (27.28%):	5,81
VALOR COM BDI:	27,10

I2716 MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2548 OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,2900

VALOR:	21,29
VALOR BDI (27.28%):	5,81
VALOR COM BDI:	27,10

I2715 MATERIAL DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	1,12500000	R\$ 4,9900	R\$ 5,6138
TOTAL Material:					R\$ 5,6138

VALOR:	5,61
VALOR BDI (27.28%):	1,53



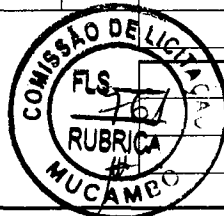
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 28/08/2026	BDI : 27,28%																					
OBJETO::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	<table> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,17%</td> <td>53,50%</td> <td>10/2025</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Composições Próprias</td> <td>PROPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	10/2025	Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%		
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																				
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023																				
SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	10/2025																				
Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%																				
LOCAL::	LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ																							
PROP::	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ																							

VALOR COM BDI:	7,14
----------------	------

I2752 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP) (H)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	16,65000000	R\$ 4,9900	R\$ 83,0835
TOTAL Material:					R\$ 83,0835



VALOR:	83,08
VALOR BDI (27.28%):	22,66
VALOR COM BDI:	105,74

I2754 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) (H)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	27,00000000	R\$ 4,9900	R\$ 134,7300
TOTAL Material:					R\$ 134,7300

VALOR:	134,73
VALOR BDI (27.28%):	36,75
VALOR COM BDI:	171,48

I2733 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO (H)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	13,60000000	R\$ 4,9900	R\$ 67,8640
TOTAL Material:					R\$ 67,8640

VALOR:	67,86
VALOR BDI (27.28%):	18,51
VALOR COM BDI:	86,37

I2775 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM (H)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	14,10000000	R\$ 4,9900	R\$ 70,3590
TOTAL Material:					R\$ 70,3590

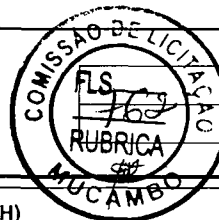
VALOR:	70,36
VALOR BDI (27.28%):	19,19
VALOR COM BDI:	89,55

I2791 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA (H)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	27,00000000	R\$ 4,9900	R\$ 134,7300
TOTAL Material:					R\$ 134,7300

VALOR:	134,73
--------	--------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 28/08/2026		BDI : 27,28%
	OBJETO::		FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL::		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	PROP::		SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	47,48%
			Composições Próprias	PROPRIA	53,50%
					0,00%



VALOR BDI (27.28%):	36,75
VALOR COM BDI:	171,48

I2841 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	23,25000000	R\$ 4,9900	R\$ 116,0175
TOTAL Material:					R\$ 116,0175
VALOR:					116,02
VALOR BDI (27.28%):					31,65
VALOR COM BDI:					147,67

I0748 MÁQUINA DE POLIR (CHP) (H)

Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2701 DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	0,78650000	R\$ 1,0000	R\$ 0,7865
I2702 JUROS	SEINFRA	H	0,19870000	R\$ 1,0000	R\$ 0,1987
I2703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	0,41400000	R\$ 1,0000	R\$ 0,4140
TOTAL Geral:					R\$ 1,3992
VALOR:					1,40
VALOR BDI (27.28%):					0,38
VALOR COM BDI:					1,78

I2753 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP) (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2550 OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 28,8100
VALOR:					28,81
VALOR BDI (27.28%):					7,86
VALOR COM BDI:					36,67

I2755 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) (H)

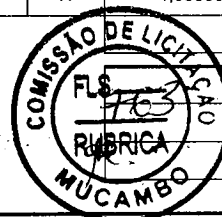
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2550 OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 28,8100
VALOR:					28,81
VALOR BDI (27.28%):					7,86
VALOR COM BDI:					36,67

I2823 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 28/08/2026		BDI : 27,28%
	OBJETO::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL::	LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	PROP::	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,06%
					0,00%
					10/2023
					10/2025

I2523	OPERADOR DE PERFURATRIZ / ROMPEDOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,2900
					VALOR:	21,29
					VALOR BDI (27.28%):	5,81
					VALOR COM BDI:	27,10



I2734 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO (H)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,5100	R\$ 24,5100
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 24,5100
					VALOR:	24,51
					VALOR BDI (27.28%):	6,69
					VALOR COM BDI:	31,20

I2776 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM (H)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2553	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,2900
					VALOR:	21,29
					VALOR BDI (27.28%):	5,81
					VALOR COM BDI:	27,10

I2781 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (H)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2554	OPERADOR DE CONJUNTO DE BRITAGEM	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 28,8100
					VALOR:	28,81
					VALOR BDI (27.28%):	7,86
					VALOR COM BDI:	36,67

I2792 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA (H)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2555	OPERADOR DE GRUPO GERADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,2900
					VALOR:	21,29
					VALOR BDI (27.28%):	5,81
					VALOR COM BDI:	27,10

I2842 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) (H)						
---	--	--	--	--	--	--

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 28/08/2026		BDI : 27,28%
	OBJETO::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL::	LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	PROP::	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
12562	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 28,8100
VALOR:					28,81
VALOR BDI (27,28%):					7,86
VALOR COM BDI:					36,67

88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)					
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,62
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,31
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,78
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,09
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 8,31

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 19,48
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 19,48
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,41
TOTAL Serviço:					R\$ 0,41
VALOR:					28,20
VALOR BDI (27,28%):					7,69
VALOR COM BDI:					35,89

I0645 PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI) (H)					
Geral		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO TOTAL
12823	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900
12701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	2,50690000	R\$ 2,5069
12702	JUROS	SEINFRA	H	0,41780000	R\$ 0,4178
TOTAL Geral:					R\$ 24,2147
VALOR:					24,21
VALOR BDI (27,28%):					6,60
VALOR COM BDI:					30,81

I0759 PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP) (H)
--

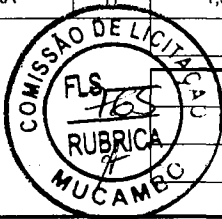


PREFEITURA DE MUCAMBO
NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 28/08/2026	BDI : 27,28%																				
OBJETO::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,17%</td> <td>53,50%</td> <td>10/2025</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Composições Próprias</td> <td>PROPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	10/2025	Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%	
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																			
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023																			
SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	10/2025																			
Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%																			
LOCAL::	LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ																						
PROP::	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ																						

Geral		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2823	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	2,50690000	R\$ 1,0000	R\$ 2,5069
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,41780000	R\$ 1,0000	R\$ 0,4178
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,39270000	R\$ 1,0000	R\$ 1,3927
TOTAL Geral:						R\$ 25,6074



VALOR:	25,61
VALOR BDI (27.28%):	6,99
VALOR COM BDI:	32,60

C2898 PINTURA HIDRACOR (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2353	HIDRACOR	SEINFRA	KG	0,35000000	R\$ 1,4700	R\$ 0,5145
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,20000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1400
TOTAL Material:						R\$ 0,6545

Mão de Obra						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,33000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,9728
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,7690
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,7418
VALOR:						11,40
VALOR BDI (27.28%):						3,11
VALOR COM BDI:						14,51

C1915 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	R\$ 83,5800	R\$ 1,5212
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,48000000	R\$ 0,7100	R\$ 3,8908
TOTAL Material:						R\$ 5,4120

Mão de Obra						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 21,2290
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 45,3890
VALOR:						50,80
VALOR BDI (27.28%):						13,86
VALOR COM BDI:						64,66

C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 28/08/2026		BDI : 27,28%
	OBJETO::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL::	LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	PROP::	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%



TOTAL Mão de Obra:	R\$ 31,3820
VALOR:	31,38
VALOR BDI (27.28%):	8,56
VALOR COM BDI:	39,94

C3407 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,5720
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 458,7600	R\$ 11,4690
TOTAL Serviço:						R\$ 11,4690
VALOR:						37,04
VALOR BDI (27.28%):						10,10
VALOR COM BDI:						47,14

C2121 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
I0442	CAL VIRGEM EM PO	SEINFRA	KG	1,11000000	R\$ 0,8800	R\$ 0,9768
TOTAL Material:						R\$ 1,4866
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,68000000	R\$ 18,4600	R\$ 12,5528
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 24,6328
VALOR:						26,12
VALOR BDI (27.28%):						7,13
VALOR COM BDI:						33,25

C3235 ROCHA PARA BRITAGEM (M3)						
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0614	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 45,0499	R\$ 0,0000
I0728	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	SEINFRA	H	0,05882353	R\$ 135,2089	R\$ 7,9535
I0645	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 24,2147	R\$ 0,0000
I0759	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP)	SEINFRA	H	0,17647059	R\$ 25,6074	R\$ 4,5190
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 12,4725
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0860	CORDEL DETONANTE	SEINFRA	M	1,24000000	R\$ 6,0100	R\$ 7,4524
I2507	DINAMITE 60%	SEINFRA	KG	0,05000000	R\$ 18,6700	R\$ 0,9335

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 28/08/2026		BDI : 27,28%
	OBJETO::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL::	LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	PROP::	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%
				MES	REF.
				47,48%	10/2023
				53,50%	10/2025

12568	DINAMITE GRANULADA	SEINFRA	KG	0,54000000	R\$ 16,0600	R\$ 8,6724
12326	ESPOLETA	SEINFRA	UN	0,00900000	R\$ 7,4000	R\$ 0,0666
12329	ESTOPIM	SEINFRA	M	0,06000000	R\$ 7,2500	R\$ 0,4350
12535	SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM	SEINFRA	JG	0,00050000	R\$ 729,0700	R\$ 0,3645
					TOTAL Material:	R\$ 17,9244

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
10221	BLASTER	SEINFRA	H	0,05882353	R\$ 23,9300	R\$ 1,4076
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,58823529	R\$ 18,4600	R\$ 10,8588
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,2664



VALOR:	42,66
VALOR BDI (27,28%):	11,64
VALOR COM BDI:	54,30

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,62	R\$ 3,62
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,39	R\$ 1,39
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,09	R\$ 1,09
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 8,22

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 13,43	R\$ 13,43
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 13,43

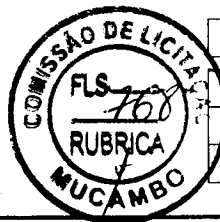
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,28	R\$ 0,28
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,28

VALOR:	21,93
VALOR BDI (27,28%):	5,98
VALOR COM BDI:	27,91

10666 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
12842	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
12701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	45,58090000	R\$ 1,0000	R\$ 45,5809
12702	JUROS	SEINFRA	H	18,80210000	R\$ 1,0000	R\$ 18,8021

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 28/08/2026		BDI : 27,28%
	OBJETO::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL::	LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	PROP::	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%
				MES	REF.
				47,48%	10/2023
				53,50%	10/2025



TOTAL Geral:	R\$ 93,1930
VALOR:	93,19
VALOR BDI (27.28%):	25,42
VALOR COM BDI:	118,61

10779 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2842	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
I2841	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 116,0175	R\$ 116,0175
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	45,58090000	R\$ 1,0000	R\$ 45,5809
I2702	JUROS	SEINFRA	H	18,80210000	R\$ 1,0000	R\$ 18,8021
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	68,37140000	R\$ 1,0000	R\$ 68,3714
TOTAL Geral:						R\$ 277,5819
VALOR:						277,58
VALOR BDI (27.28%):						75,72
VALOR COM BDI:						353,30

C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02500000	R\$ 63,3600	R\$ 1,5840
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 61,0200	R\$ 2,4408
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 15,8200	R\$ 15,9782
TOTAL Material:						R\$ 20,0030
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,9320
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	R\$ 23,4800	R\$ 12,2096
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 22,1416
VALOR:						42,14
VALOR BDI (27.28%):						11,50
VALOR COM BDI:						53,64

JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:2412
7582391

Assinado de forma
digital por JOSE
ERIVELTO FERREIRA
MARTINS:24127582391
Dados: 2026.08.28
12:23:54 -03'00'

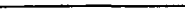
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 28/08/2026		BDI : 27,28%
	OBJETO::		FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL::		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	PROP::		SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%
					0,00%
					10/2023
					10/2025

ADM-QUADRA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,36000000	R\$ 6.171,03	R\$ 2.221,57
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,10000000	R\$ 17.326,01	R\$ 1.732,60
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3.954,17
VALOR:						158,17
TOTAL PARA 4 MESES:						15.816,68
FRAÇÃO DE 100%:						158,17
VALOR BDI (27.28%):						43,15
VALOR COM BDI:						201,32

A0289 LUMINÁRIA ALETADA DE SOBREPOR COM 02 LÂMPADAS TUBULARES T8 DE LED DE 20/18W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
A0278	39387 (SINAPI-REFERENCIA 02_2021 PUBLICADA EM 17/03/2021) - LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Composições	UN	2,00000000	R\$ 18,98	R\$ 37,96
I1364	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 81,26	R\$ 81,26
TOTAL Material:						R\$ 119,22
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 19,10	R\$ 21,01
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,15	R\$ 26,57
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 47,58
VALOR:						166,80
VALOR BDI (27.28%):						45,50
VALOR COM BDI:						212,30

JOSE
ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:24
127582391

Assinado de forma
digital por JOSE
ERIVELTO FERREIRA
MARTINS:24127582
391
Dados: 2026.08.28
12:24:11 -03'00'

 PREFEITURA DE MUCAMBO NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS	ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS											
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASILIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDDE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ					DATA :	28/08/2026		BDI :	27,28%	
	OBJETO::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASILIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDDE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ					FONTE	VERSÃO		HORA	MES	REF.
	LOCAL::	LOCALIDDE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%	47,48%	10/2023
	PROP::	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ					SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO		92,17%	53,50%	10/2025
						Composições Próprias	PRÓPRIA		0,00%	0,00%		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	SEINFRA	Serviço	M2	373,00	R\$ 411,00	R\$ 153.303,00	24,32%	24,32%	A
C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	Serviço	M3	105,28	R\$ 823,54	R\$ 86.702,29	13,75%	38,08%	A
C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	SEINFRA	Serviço	M2	541,49	R\$ 139,74	R\$ 75.667,81	12,00%	50,08%	B
C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	170,15	R\$ 137,95	R\$ 23.472,19	3,72%	53,80%	B
'ADM- QUADRA	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Composiçãoe	Serviço	%	100,00	R\$ 201,32	R\$ 20.132,00	3,19%	57,00%	B
C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	SEINFRA	Serviço	M2	513,57	R\$ 37,67	R\$ 19.346,18	3,07%	60,07%	B
C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	Serviço	M2	573,97	R\$ 32,55	R\$ 18.682,72	2,96%	63,03%	B
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	Serviço	M2	129,70	R\$ 138,62	R\$ 17.979,01	2,85%	65,88%	B
C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	SEINFRA	Serviço	M2	541,49	R\$ 33,09	R\$ 17.917,90	2,84%	68,73%	B
C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	SEINFRA	Serviço	M2	541,49	R\$ 28,33	R\$ 15.340,41	2,43%	71,16%	B
C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	SEINFRA	Serviço	M	300,00	R\$ 43,38	R\$ 13.014,00	2,06%	73,22%	B
C3087	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	SEINFRA	Serviço	M2	191,50	R\$ 61,44	R\$ 11.765,76	1,87%	75,09%	B
C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	Serviço	M2	1.136,69	R\$ 9,10	R\$ 10.343,88	1,64%	76,73%	B
C4448	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ATÉ 2 m	SEINFRA	Serviço	M2	58,80	R\$ 151,26	R\$ 8.894,09	1,41%	78,14%	B
C4810	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 700W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	SEINFRA	Serviço	UN	12,00	R\$ 735,41	R\$ 8.824,92	1,40%	79,54%	B
C5033	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	SEINFRA	Serviço	UN	4,00	R\$ 1.994,64	R\$ 7.978,56	1,27%	80,81%	C
C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	Serviço	M2	1.127,49	R\$ 5,88	R\$ 6.629,64	1,05%	81,86%	C
C1347	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	SEINFRA	Serviço	CJ	1,00	R\$ 6.537,25	R\$ 6.537,25	1,04%	82,90%	C
C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	Serviço	M3	8,21	R\$ 733,82	R\$ 6.024,66	0,96%	83,85%	C
C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	SEINFRA	Serviço	CJ	1,00	R\$ 5.667,36	R\$ 5.667,36	0,90%	84,75%	C
C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	Serviço	M2	180,10	R\$ 29,08	R\$ 5.237,31	0,83%	85,58%	C

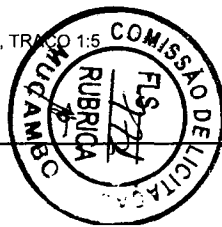




ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDDE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	DATA :		28/08/2026	BDI :		27,28%
OBJETO::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDDE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	
LOCAL::	LOCALIDDE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
PROP::	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	10/2025	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	Serviço	M	137,20	R\$ 36,76	R\$ 5.043,47	0,80%	86,38%	C
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	Serviço	KG	327,11	R\$ 15,22	R\$ 4.978,61	0,79%	87,17%	C
C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	SEINFRA	Serviço	M2	191,50	R\$ 24,78	R\$ 4.745,37	0,75%	87,93%	C
C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 4.112,29	R\$ 4.112,29	0,65%	88,58%	C
C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	29,34	R\$ 137,77	R\$ 4.042,17	0,64%	89,22%	C
91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	M2	3,69	R\$ 1.049,98	R\$ 3.874,43	0,61%	89,83%	C
C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	Serviço	M3	5,74	R\$ 665,14	R\$ 3.817,90	0,61%	90,44%	C
C2903	PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2" E TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2", (2,50x2,20m) INCLUSIVE DOBRADIÇAS E FECHADURA	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 1.854,78	R\$ 3.709,56	0,59%	91,03%	C
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	Serviço	M2	45,93	R\$ 80,16	R\$ 3.681,75	0,58%	91,61%	C
C1351	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	SEINFRA	Serviço	CJ	1,00	R\$ 3.440,58	R\$ 3.440,58	0,55%	92,16%	C
C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	Serviço	M2	58,80	R\$ 58,40	R\$ 3.433,92	0,54%	92,70%	C
C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	M2	9,00	R\$ 374,69	R\$ 3.372,21	0,53%	93,24%	C
C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	Serviço	M	240,00	R\$ 11,15	R\$ 2.676,00	0,42%	93,66%	C
C3617	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES	SEINFRA	Serviço	M	80,00	R\$ 33,27	R\$ 2.661,60	0,42%	94,09%	C
C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	Serviço	M3	2,17	R\$ 1.029,30	R\$ 2.233,58	0,35%	94,44%	C
C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 2.209,58	R\$ 2.209,58	0,35%	94,79%	C
C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	Serviço	KG	136,01	R\$ 15,39	R\$ 2.093,19	0,33%	95,12%	C
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	221,56	R\$ 9,44	R\$ 2.091,53	0,33%	95,45%	C
C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	SEINFRA	Serviço	UN	5,00	R\$ 413,55	R\$ 2.067,75	0,33%	95,78%	C
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	Serviço	M2	19,42	R\$ 98,69	R\$ 1.916,56	0,30%	96,09%	C
C5225	LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	SEINFRA	Serviço	M2	1.040,85	R\$ 1,82	R\$ 1.894,35	0,30%	96,39%	C
C3080	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	SEINFRA	Serviço	M2	29,34	R\$ 55,66	R\$ 1.633,06	0,26%	96,65%	C
C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	SEINFRA	Serviço	M2	9,20	R\$ 160,22	R\$ 1.474,02	0,23%	96,88%	C
C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	PT	4,00	R\$ 326,44	R\$ 1.305,76	0,21%	97,09%	C



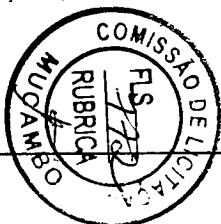


ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ
OBJETO::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ
LOCAL::	LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ
PROP::	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ

DATA :	28/08/2026	BDI :	27,28%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
SINAPI	2026/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	10/2025
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	6,01	R\$ 202,48	R\$ 1.216,90	0,19%	97,28%	C
C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	Serviço	M2	7,40	R\$ 138,00	R\$ 1.021,20	0,16%	97,44%	C
C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	Serviço	M2	7,40	R\$ 131,25	R\$ 971,25	0,15%	97,60%	C
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	541,49	R\$ 1,76	R\$ 953,02	0,15%	97,75%	C
C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	Serviço	M	30,00	R\$ 30,59	R\$ 917,70	0,15%	97,89%	C
C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPAS CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	SEINFRA	Serviço	UN	4,00	R\$ 216,11	R\$ 864,44	0,14%	98,03%	C
C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 849,15	R\$ 849,15	0,13%	98,16%	C
C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 842,02	R\$ 842,02	0,13%	98,30%	C
C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	Serviço	M3	1,20	R\$ 678,40	R\$ 814,08	0,13%	98,43%	C
C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	Serviço	M3	1,08	R\$ 692,29	R\$ 747,67	0,12%	98,55%	C
C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	Serviço	M2	7,40	R\$ 89,49	R\$ 662,23	0,11%	98,65%	C
C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	PT	2,00	R\$ 302,98	R\$ 605,96	0,10%	98,75%	C
C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPAS DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 592,03	R\$ 592,03	0,09%	98,84%	C
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	Serviço	M3	8,69	R\$ 62,27	R\$ 541,13	0,09%	98,93%	C
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	Serviço	M2	3,44	R\$ 157,27	R\$ 541,01	0,09%	99,01%	C
I6245	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP. 250L, COM TAMPAS	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 513,64	R\$ 513,64	0,08%	99,09%	C
C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	Serviço	M2	18,80	R\$ 26,82	R\$ 504,22	0,08%	99,17%	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	2,00	R\$ 233,44	R\$ 466,88	0,07%	99,25%	C
C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	Serviço	M2	36,74	R\$ 12,26	R\$ 450,43	0,07%	99,32%	C
C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 400,05	R\$ 400,05	0,06%	99,38%	C
C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	Serviço	M	30,00	R\$ 12,56	R\$ 376,80	0,06%	99,44%	C
C3035	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	SEINFRA	Serviço	M2	7,40	R\$ 49,65	R\$ 367,41	0,06%	99,50%	C
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	0,93	R\$ 341,72	R\$ 317,80	0,05%	99,55%	C
C0660	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	SEINFRA	Serviço	M	3,70	R\$ 83,01	R\$ 307,14	0,05%	99,60%	C
C1517	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	SEINFRA	Serviço	M2	0,60	R\$ 462,76	R\$ 277,66	0,04%	99,64%	C



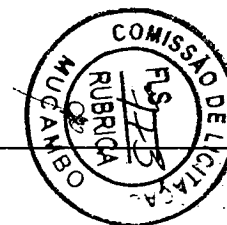


PREFEITURA DE
MUCAMBO
NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDDE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	DATA :	28/08/2026	BDI :	27,28%	
OBJETO::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDDE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL::	LOCALIDDE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,43%	10/2023
PROP::	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	10/2025
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	Serviço	M	30,00	R\$ 8,80	R\$ 264,00	0,04%	99,69%	C
C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	Serviço	M	10,00	R\$ 22,27	R\$ 222,70	0,04%	99,72%	C
C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	SEINFRA	Serviço	M	4,00	R\$ 53,64	R\$ 214,56	0,03%	99,76%	C
A0289	LUMINÁRIA-ALETADA DE SOBREPOR COM 02 LÂMPADAS TUBULARES T8 DE LED DE 20/18W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composiçãoe	Serviço	UN	1,00	R\$ 212,30	R\$ 212,30	0,03%	99,79%	C
C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 195,37	R\$ 195,37	0,03%	99,82%	C
C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	Serviço	M2	7,40	R\$ 18,38	R\$ 136,01	0,02%	99,84%	C
95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 133,87	R\$ 133,87	0,02%	99,86%	C
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	M3	1,08	R\$ 110,40	R\$ 119,23	0,02%	99,88%	C
C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 92,66	R\$ 92,66	0,01%	99,90%	C
C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 45,86	R\$ 91,72	0,01%	99,91%	C
C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	SEINFRA	Serviço	M2	7,40	R\$ 12,00	R\$ 88,80	0,01%	99,93%	C
C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 75,81	R\$ 75,81	0,01%	99,94%	C
C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	Serviço	M3	0,03	R\$ 2.301,73	R\$ 69,05	0,01%	99,95%	C
C1365	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 29,86	R\$ 59,72	0,01%	99,96%	C
100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 57,57	R\$ 57,57	0,01%	99,97%	C
C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 23,46	R\$ 46,92	0,01%	99,97%	C
C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 40,18	R\$ 40,18	0,01%	99,98%	C
C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 11,26	R\$ 33,78	0,01%	99,99%	C
C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 30,62	R\$ 30,62	0,00%	99,99%	C
C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 22,30	R\$ 22,30	0,00%	99,99%	C
91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 18,72	R\$ 18,72	0,00%	100,00%	C
C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 16,83	R\$ 16,83	0,00%	100,00%	C



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS				
OBRA::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDDE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ		DATA :	28/08/2026
OBJETO::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDDE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ		BDI :	27,28%
LOCAL::	LOCALIDDE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ		FONTE	VERSÃO
PROP::	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO
			Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA	MES
			84,44%	47,48%
			92,17%	53,50%
			0,00%	0,00%
			REF.	10/2023
				10/2025

Subtotal até 100,00%% R\$ 630.334,72

Outros R\$ 0,01

Valor total do Orçamento R\$ 630.334,73

JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:2412
7582391

Assinado de forma
digital por JOSE
ERIVELTO FERREIRA
MARTINS:2412758239
Data: 2026.08.28
12:24:45 -03'00'





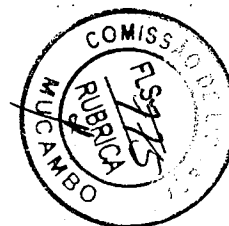
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	DATA :	28/08/2026	BDI :	27,28%
OBJETO::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL::	LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
PROP::	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 20.132,00	25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %	100,00 %
			R\$ 5.033,00	R\$ 5.033,00	R\$ 5.033,00	R\$ 5.033,00	R\$ 20.132,00
2	PLACA DA OBRA	R\$ 466,88	100,00 %				100,00 %
			R\$ 466,88				R\$ 466,88
3	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	R\$ 561.931,65	27,07 %	27,15 %	22,89 %	22,89 %	100,00 %
			R\$ 152.114,90	R\$ 152.564,44	R\$ 128.626,15	R\$ 128.626,16	R\$ 561.931,65
4	CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO	R\$ 47.804,20			50,00 %	50,00 %	100,00 %
					R\$ 23.902,10	R\$ 23.902,10	R\$ 47.804,20
R\$ 630.334,73			R\$ 157.614,78	R\$ 157.597,44	R\$ 157.561,25	R\$ 157.561,26	R\$ 630.334,73
			R\$ 157.614,78	R\$ 315.212,22	R\$ 472.773,47	R\$ 630.334,73	

JOSE
ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:24
127582391

Assinado de forma
digital por JOSE
ERIVELTO FERREIRA
MARTINS:24:127582
391
Dados: 2026.08.28
12:25:04 -03'00'



COMPOSIÇÃO DO BDI					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 28/08/2026		BDI : 27,28%
	OBJETO::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL::	LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA 84,44% MES 47,48% REF. 10/2023
	PROP::	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50% 10/2025
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%
R	RISCOS	1,27%
	TOTAL	5,50%

	BENEFICIO	
L	LUCRO	7,40%
S + G	SEGURO/GARANTIA	0,80%
	TOTAL	8,20%

I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	CPRB (4,50% APENAS QUANDO HOUVER DESONERAÇÃO - INSS)	3,60%
	TOTAL	10,25%

BDI = 27,28%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

JOSE
ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:241
27582391

Assinado de forma
digital por JOSE
ERIVELTO FERREIRA
MARTINS:24127582
391
Dados: 2026.08.28
12:25:24 -03'00'

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDDE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 28/08/2026		BDI : 27,28%
	OBJETO::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDDE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	FORTE	VERSÃO	
	LOCAL::	LOCALIDDE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA 84,44% MES 47,48% REF. 10/2023
	PROP::	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50% 10/2025
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
OBRA::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 28/08/2026	BDI : 27,28%		
OBJETO::	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA ANEXA A ESCOLA BASÍLIO ALVES DA ROCHA NA LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL::	LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
PROP::	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
					REF.
					10/2023
					10/2025

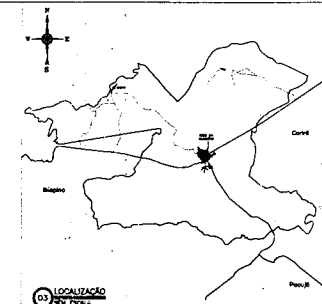
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	21,80%	21,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,07%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,64%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	12,98%	9,77%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	49,06%	19,46%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,81%	1,36%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,07%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,05%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	10,14%	3,83%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%
	TOTAL	10,61%	4,19%

A + B + C + D = 92,17% 53,50%



JOSE
ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:241
27582391

Assinado de forma
digital por JOSE
ERIVELTO FERREIRA
MARTINS:24127582
391
Dados: 2026.08.28
12:25:49 -03'00'



03 LOCALIZAÇÃO
DO PROJETO

GEODREFERENCIAMENTO	
P01	ALV. 210000.00 m e 100000.00 m
P02	ALV. 210000.00 m e 100000.00 m
P03	ALV. 210000.00 m e 100000.00 m
P04	ALV. 210000.00 m e 100000.00 m
SRGAS 2000/ UTM	

JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:241275
82391

Assinado de forma digital
por JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:24127582391
Dados: 2026.08.28
12:26:15 -03'00'

0	EMIÇÃO INICIAL
REV.	REVISÃO
DATA	FOR
APLIC.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

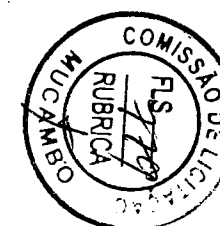


CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA

LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ

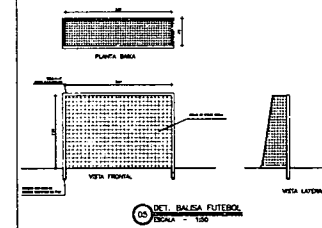
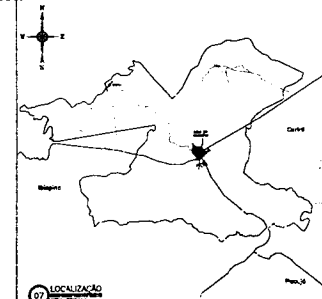
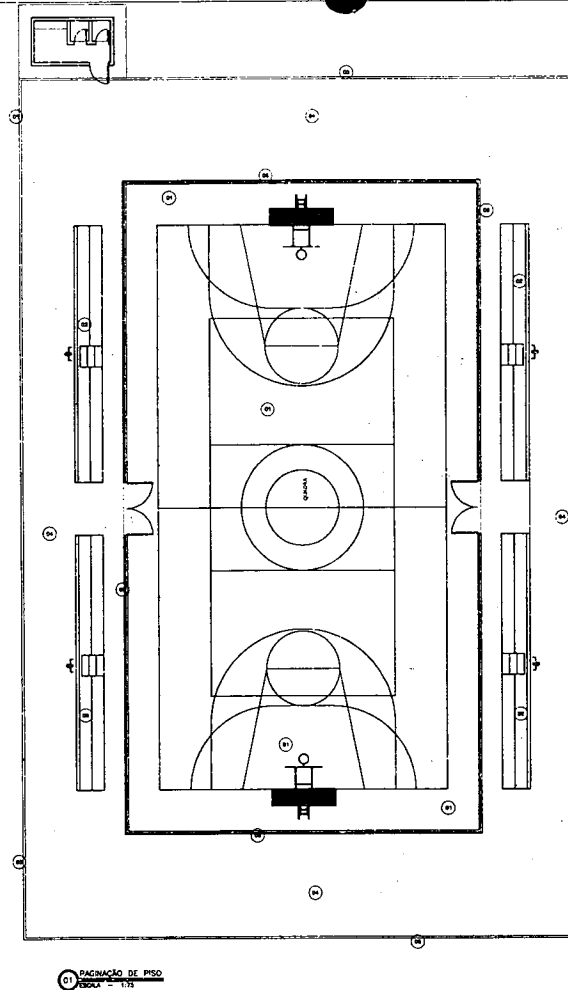
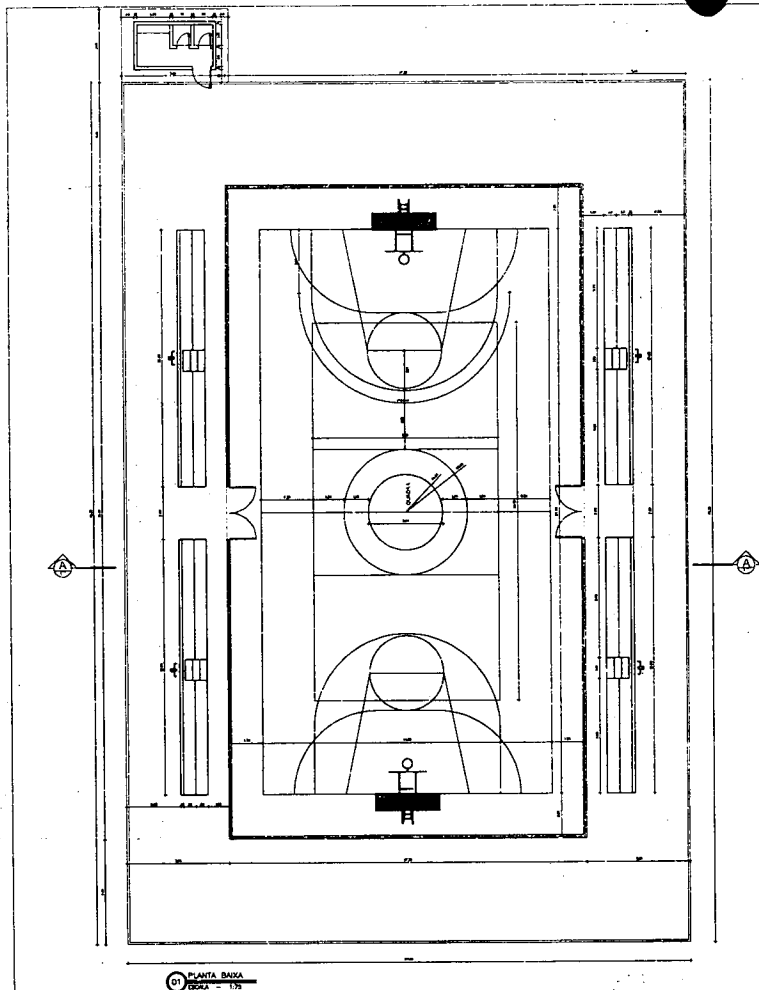
LOCAÇÃO, LOCALIZAÇÃO

ELABORADO	PROJETO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOSE ERIVELTO F. MARTINS	JOSE ERIVELTO F. MARTINS	JOSE ERIVELTO F. MARTINS
DATA	DATA	DATA
01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016



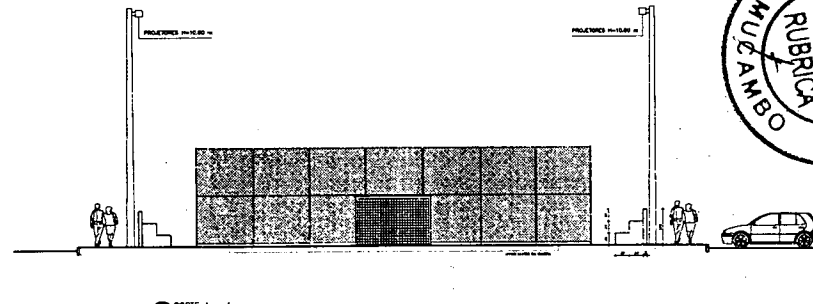
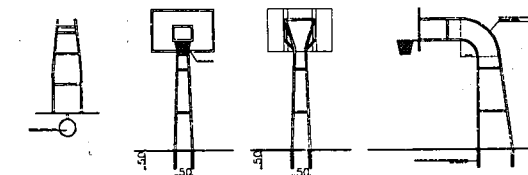
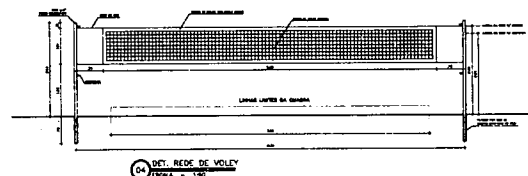
01 LOCALIZAÇÃO
DO PROJETO

1. Nome do Projeto
2. Nome do Cliente
3. Nome do Executor
4. Nome do Responsável Técnico
5. Nome do Responsável Administrativo
6. Nome do Responsável Financeiro
7. Nome do Responsável Jurídico
8. Nome do Responsável de Segurança
9. Nome do Responsável de Meio Ambiente
10. Nome do Responsável de Saúde e Segurança



QUADRO GERAL DE ÁREAS	
PISO EM CONCRETO 10cm COM PINTURA	772,06m ²
MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	150,60m
PISO INDUSTRIAL ESP. = 12 cm COM PINTURA	541,68m ²

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES GERAIS	
01	PISO INDUSTRIAL ESP. = 12mm COM PINTURA
02	ARQUIBANCADA PISO EM CONCRETO E PINTURA
03	ESTACIONAMENTO EM PISO DE CONCRETO COM PINTURA
04	PISO EM CONCRETO COM PINTURA
05	MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL
06	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"



JOSE ERVELTO
FERREIRA
MARTINS.2412758239
Assinado de forma digital
por JOSE ERVELTO FERREIRA
MARTINS:2412758239
Data: 2025.08.28 12:26:38
+3307

0 EMISSÃO INICIAL				
01	02	03	04	05
06	07	08	09	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA				
LOCAL: LOCALIDADE DE ITAIPU - MUCAMBO - CEARÁ				
TÍTULO: PLANTA BAIXA, CORTA E DETALHES				
Desenhado por:	Projeto por:	Responsável Técnico:		
JOSE ERVELTO F. MARTINS	JOSE ERVELTO F. MARTINS	JOSE ERVELTO F. MARTINS CREA: 12894-7-CE		
Escala:	Auto:	Data:		
INDICADOR	Agosto/2025		02/02	

MEMORIAL DESCRITIVO

Metodologia

1.1. Objetivo

Estas Especificações Técnicas têm por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento da **CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DESCOBERTAS ANEXO AS ESCOLAS DAS LOCALIDADE DE TAMUNDÉ E ITAIPÚ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ**. Este caderno, os projetos, especificações, cronograma, memorial de cálculo e o orçamento da CONTRATADA fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo estes documentos fazer parte integrante do Edital de Licitação.

1.2. Projetos

Fará parte deste documento, como se nele estivesse transcrito, o seguinte projeto:

- A) Arquitetura em diversas pranchas;
- B) Instalações Hidros sanitárias em diversas pranchas;
- C) Instalações Elétricas em diversas pranchas.

Deverão ser obedecidos integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, na fase de licitação da obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços. Compete à CONTRATADA fazer minucioso estudo, de todos os desenhos dos projetos, especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela CONTRATANTE para execução da obra. Dos resultados desta verificação preliminar deverá a CONTRATADA dar imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, apontando discrepâncias, omissões ou erro que tenha observado inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

1.3. Normas

1.3.1. Normas ABNT

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

1.3.2. Segurança do Trabalho

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria nº 3214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U. de 06/07/78 (Suplemento).

1.3.3. Administração da Obra

Obriga-se a CONTRATADA a manter, permanentemente na obra, pessoal qualificado para gerir a execução dos serviços constantes dos projetos e especificações.

A obra deverá ter um quadro mínimo de profissionais composto de:

- 1 (um) Engenheiro Civil e/ou Arquiteto
- 1 (um) Mestre geral de obras;
- Vigias.

Deverão ser mantidos no local da obra:

- Livro de ocorrência diária;
- Via do contrato e de suas partes complementares;
- Cópias dos projetos e detalhes de execução para uso da fiscalização;
- Registro das alterações regularmente autorizadas;
- Cronograma de execução devidamente atualizado.

1.4. Definição de preços de planilhas

Para aplicação dos preços de serviços adotam-se os seguintes critérios

a) Os preços unitários foram originados do banco de dados da tabela oficial da SEINFRA (Governo do Estado do Ceará), versão V28.1 (desonerada) e na falta de itens desta tabela, utiliza-se o banco de dados de composições de custos elaborados por esta diretoria;

b) As composições oriundas da SEINFRA estão à disposição para consulta através do site <http://www.seinfra.ce.gov.br/Index.php/tatela..Justos>, e as de autoria desta diretoria, são anexadas à planilha orçamentária;

c) Para efeito de nomenclatura as composições oriundas da SEINFRA a Letra "C" antecedendo seu código - (Governo do Estado do Ceará) e as COMPOSIÇÕES DA PREFEITURA (letra "PMM" antecedendo seu código);

d) As composições oriundas do banco de dados desta diretoria a priori adotam-se preço e insumos da tabela SEINFRA correspondente, na falta de insumos na mesma, o preço é adotado, verificando seu preço no mercado, sempre adotando preço médio na pesquisa. As composições citadas neste item que foram necessárias para elaboração deste orçamento, encontram-se em anexo aos documentos técnicos deste empreendimento.

1.5. Definição de valores de BDI e Leis Sociais

O Utilizado na planilha orçamentária é no valor de 24,52% (vinte e cinco, vírgula noventa e dois por cento), conforme memória de cálculo anexo a documentações em anexo. As Leis Sociais foram adotadas o valor 83,85% (oitenta e três, vírgula oitenta e cinco por cento), conforme dados padrões da SEINFRA aplicados a tabelas com desoneração.

1.6. Definição de hierarquia

a) Em caso de dúvidas ou divergências na interpretação de projetos, primeiramente, deverá ser consultado o autor do projeto, este emitirá relatório conclusivo para a Fiscalização;

b) Em caso de dúvidas ou divergências na interpretação de planilhas (orçamento, memorial e cronograma físico-financeiro) primeiramente, deverá ser consultado o técnico responsável por sua elaboração, este emitirá relatório conclusivo para a Fiscalização;

c) Qualquer modificação sem autorização por escrito dos autores dos projetos e/ou da elaboração de orçamento isenta-os de qualquer responsabilidade dela decorrente, como afirma o art. 18 da lei federal 5.194/66 e artigo 26 da Lei federal 9.610/98;

d) Os serviços relacionados na planilha orçamentária estão descritos somente quanto ao procedimento executivo; modelo, cor, local e dimensionamento de materiais devem estar obrigatoriamente descritos em projeto e/ou documento discriminatórios de acabamento assinado pelo(s) autor(es) do(s) projeto(s).

2. Serviços Preliminares

2.1. Canteiro da Obra

O canteiro deverá estar permanentemente limpo e o entulho decorrente da limpeza, removido da obra. Cuidado especial deve ser dado localização e montagem do quadro provisório de distribuição de energia, e instalação do destino final de esgoto. Todas as despesas de consumo serão de inteira responsabilidade da contratada. Não poderão ser utilizadas instalações de edificações públicas próximas, exceto se justificado pela fiscalização no livro de ocorrência.

2.2. Placa Padrão de Obra

Será adquirida e fixada pela CONTRATADA, placa de referência da obra nas dimensões 2,00m x 1,00m; montada sobre moldura de madeira deverá ser confeccionada em chapas planas, metálicas, galvanizadas, em material resistente às intempéries. Cores, medidas, proporções, orientações e padrões serão definidos pela fiscalização. Será fixada em local visível, e preferencialmente ao acesso principal do empreendimento ou voltada para via que favoreça a melhor visualização.

2.3. Locação da obra - execução de gabarito

Obedecerá aos afastamentos e alinhamentos projetados bem como os RNS das ruas. Para os trechos retilíneos será utilizado o processo de tábua corrida com auxílio de trena, escalas, esquadros, mangueira de nível e equipamentos de topografia. Serão empregados para a fixação dos pregos definidores de alinhamento, tábuas de 1" x 10cm fixadas em barrotes espaçadas a cada 2,50 m.

3. Movimento de Terra

3.1. Escavação Manual de Solo de primeira categoria profundidade até 1,50m.

Trata-se das escavações manuais de valas, a ser executado para as alvenarias. Foi considerado um rebaixo de 10 cm no piso dos banheiros para adequar ao prédio existente. O material proveniente deste processo fora considerado de boa qualidade 50% (cinquenta por cento) de material que deverá reaproveitável em aterros propostos, e os de má qualidade expurgados da área da obra. Adotaram-se para fundações de alvenaria de elevação, escavações de dimensões 40 x 50 cm e as de fundações para concreto armado, as descritas em cálculo estrutural, conforme dimensões propostas em projeto. Quanto aos trabalhos de fundações de concreto armado ainda foram acrescidos 20 cm em cada lado de forma que se possam facilitar a mobilidade dos funcionários para execução dos trabalhos.

3.2. Aterro c/compactação manual s/controle, mat. c/aquisição.

Fora considerado aterro para regularização do terreno, devendo ser realizado um lastro de aterro médio em camadas de 10,00 cm (dez centímetros), exceto quando a aterro não atinja esta média, compactado com malho de mínimo 20kg (vinte quilos) em camadas sucessivas, até que se chegue ponto ideal de compactação e nível.

4. Fundações e Estruturas

4.1. Alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado com argamassa cimento e areia 1:4

Executado no traço 1:4 (cimento e areia), será executado como nivelador de base das alvenarias, suas dimensões e locais estão previstas e descritas no memorial de cálculo.

4.2. Anel de impermeabilização com armação em ferro

Será em concreto Fck mínimo de 20MPa traço 1:3:3 (cimento pedrisco e areia grossa) aço 6.3 (CA 50), sua composição de custos inclui: ferragem, forma, colocação de concreto e desforma. Consistem nas cintas a serem colocadas nas alvenarias a serem construídas (consideradas cintas, no perímetro das quadras).

4.3. Concreto para vibração $F_{ck} = 20$ MPa com agregado adquirido

A execução das estruturas de concreto obedecerá às normas técnicas da ABNT atinentes ao assunto, além das que se seguem. O concreto estrutural a ser empregado será executado com o F_{ck} 20 MPa, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, sua resistência e estabilidade. O traço do concreto, quando não estabelecido em projeto, será 1:3:3 (cimento, brita e areia grossa) com $F_{a/c}$ adequado para que se atinja o F_{ck} imposto. Esse concreto será utilizado nos pilares para as alvenarias, como descrito no memorial de cálculo.

4.4. Forma para fundações e estruturas

Poderão ser utilizadas formas de madeira confeccionadas em tábuas tipo virola ou semelhante, devidamente contra-ventadas com peças de madeira serrada; deverão ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrer deslocamento ou deformações quando do lançamento do concreto, possuindo um trabalho final que reproduza as dimensões das peças determinadas em projeto. Será permitido o reaproveitamento da madeira de fôrmas, desde que se processe a limpeza e que se verifique estarem as peças isentas de deformações. Nas fôrmas para vigamento usar chapa compensada resinada de 12,00 mm (doze milímetros). Para a execução dos pilares, considerou-se formas curvas em chapa compensada plastificada, com espessura de 12 mm (doze milímetros).

4.5. Armaduras para concreto

As barras e fios de aço para concreto armado deverão obedecer ao disposto na NBR 7480 da ABNT e as condições de emprego do mesmo ao que determina a NBR 6118. Quantidade das ferragens deverá ser obedecida rigorosamente às informações descritas em memorial de cálculo.

4.6. Lançamento de concreto em fundação e / ou estrutura

Após a confecção de argamassa de concreto, este deve ser lançado observando:

- a) Molhar toda a forma;
- b) Concretar, considerando vibração manual ou mecânica para adensamento da peça estrutural;
- c) Concretar a peça por inteiro, não deixando espaçamento entre concretagem inferior a vinte e quatro horas.

Atenção para o tipo de concreto utilizado na obra.

5. Revestimentos

5.1 Chapisco

Executada em camadas irregulares e descontínuas de argamassa no traço 1:3 (cimento e areia grossa), em todas as paredes a serem executadas. No caso das lajes o traço será de 1:4 (cimento e areia grossa), partes expostas de baldrame deverão ser também chapiscadas, rebocadas e pintadas.

5.2. Reboco e Emboço

Camada de argamassa 1:5 (cimento e areia média), aplicada sobre o chapisco de aderência limpo e abundantemente molhado, não devendo ter espessura superior a 2,00 cm (dois centímetros). Reboco: executado em paredes destinadas a pinturas; Emboço: executado em paredes destinadas a revestimentos cerâmicos. No caso de reboco em lajes o traco será de 1:4.5 (cimento, cal e areia).

6. Pisos

6.1. Meio fio de concreto moldado no local

Os meios-fios terão dimensões de 0,34m x 0,10m (altura x largura), serão moldados em loco com concreto igual a 10mpa, serão vibrados mecanicamente em formas de metálicas, de modo a garantir uniformidade e aparência de concreto aparente.

A parte frontal do meio fio será chanfrada de modo a garantir uma dimensão maior na base do meio fio na posição vertical. Não serão aceitos meios fios pré-moldados na obra sobre lastro de areia e com a superfície alisada com colher de pedreiro ou outro equipamento.

6.2. Piso morto concreto fck=13,5mpa c/preparo e lançamento

Será executado piso morto de concreto, no traço 1:3:3 (cimento Portland, brita 02 e areia grossa), argamassa que conterà no mínimo 200Kg de cimento/m³; na espessura média de 10 cm (dez centímetros), que servirá de base para o piso industrial.

No piso das quadras será colocado tela soldada em aço CA-60 B fio= 5,0mm malha 10 x 10 cm (3,11kg/m²).

6.3. Piso industrial natural esp.=12mm, inclus. polimento (externo/interno)

Deverão ser executados pisos de alta resistência em cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza, utilizando grãos de alta resistência. As juntas deverão ser no máximo 7,00 mm (sete milímetros) de espessura. A base deverá estar nivelada, desempenada, curada ou endurecida. Sobre a base de regularização serão colocadas as juntas de dilatação de plástico, formando quadrados (1,00 x 1,00) m. Será aplicada a argamassa de alta resistência, compactada e desempenando com desempenadeira de aço. A superfície terá o acabamento desempenado e no oitavo dia poderá ser feito o polimento. Locais, cores e dimensões especificadas em projeto arquitetônico e memorial de cálculo.

7. Inst. Elétricas, telefonia, lógica, som e sistemas de controle

7.1. Responsabilidade técnica

Todos os dados, textos, quantitativos e especificações quanto a instalações elétricas, são de responsabilidade do autor do projeto, o qual está exposto diante a ART correspondente desta responsabilidade. A execução das instalações elétricas obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem como legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT), de acordo com o projeto apresentado. O construtor executará todos os trabalhos complementares da instalação elétrica ou correlatos, preparo, fechamento de recintos para cabines e medidores, aberturas e recomposição de rasgos para condutos e canalizações e todos os arremates decorrentes da instalação elétrica.

7.2. Quadro e disjuntores

Será embutido em parede, com dimensões, modelos e padrões definidos em projeto, considerando que haverá colocação de disjuntores neste e no quadro existente conforme amperagem; não haverá barramentos neste quadro, pois o existente supre as necessidades desta ampliação.

7.3. Tomadas, interruptores e caixas de ligação

Material a ser utilizado deve cumprir as normas e especificações técnicas em vigência; no caso de tomadas, prever sempre fiação de aterramento; devem ser obedecidos os tipos, modelos conforme projeto específico.

7.4. Refletor Retangular com Lâmpada em Led

Para a iluminação da quadra poliesportiva, serão utilizados refletores com lâmpadas de LED de 700w, fixados em poste de concreto, conforme projeto elétrico e deverão ser das marcas de boa qualidade no mercado.

7.5. Eletrodutos

Serão do tipo PVC roscável em diâmetros (inclusive as conexões) conforme o uso no projeto. Deverão obedecer às normas e especificações vigentes da ABNT. A não ser por fatores condicionantes do projeto arquitetônico, os condutos correrão embutidos nas paredes e lajes ou em outros espaços preparados para este fim, conforme o caso chumbados com argamassa no traço 1:4 (Cimento e areia grossa). Os eletrodutos rígidos deverão ser emendados por meio de luvas atarraxadas em ambas as extremidades a serem ligadas. Estas extremidades serão introduzidas na luva até se tocarem, o que assegurará a continuidade da superfície interna.

7.6. Fiação

Serão em cabos isolados de cobre com capeamento em PVC, 750 V, com bitolas conforme dimensionamento em projeto. Deverão obedecer às normas e especificações vigentes da ABNT. Serão instalados de forma a não ficarem submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões serão curvados com raios maiores ou iguais ao mínimo admitido para o seu tipo. Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não se permitindo, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos. A enfição só será executada após o revestimento completo das paredes, tetos e pisos, quando serão retiradas as obstruções das tubulações e após colocação das esquadrias. Toda a tubulação será limpa e seca pela passagem de buchas embebidas em verniz isolante ou parafina.

Para se possa obedecer a norma NBR 5410 determina-se o uso de padrão de cores a seguir:

Azul claro: para condutores neutros com isolação;

Verde ou verde com amarelo: para condutores de proteção;

Vermelho, preto ou marrom: indicado para condutores fase.

7.7. Aterramento

Todo o aterramento será utilizando pelo barramento existente.

8. Pintura

8.1 Serviços Gerais

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, ser cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação de poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e depois com um pano seco, para remover todo o pó antes de aplicar a demão seguinte.

8.2. Tinta epóxi em pisos

Será feita a pintura no piso da quadra (concreto) com tinta do tipo epóxi com selador e emassamento acrílico, conforme descrito em projeto e memorial de cálculo.

8.3. Látex duas demãos em paredes externas s/ massa

Aplicada em duas demãos, nas paredes de contenção próximo ao estacionamento e nas arquibancadas, nas cores e locais indicados em projeto arquitetônico.

8.4. Demarcação de quadra esportiva c/ tinta acrílica

Trata-se da pintura de demarcação da quadra esportiva com 05 m de largura.

9. Serviços Complementares

Devem seguir padrões, detalhes, quantidades e locação definidas em projeto e conforme a planilha orçamentária, os itens:

- Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00x2,00m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em prime com tinta esmalte sintético e redes;
- Conjunto para quadra de vôlei oficial com postes em tubo de aço galvanizado 3", h=255cm, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon com 2mm, malha 10x10cm e antena oficiais;
- Conjunto para basquete com tabelas em compensado naval, modelo oficial, 1,05x1,80m, esp.=18mm, completo, inclusive estrutura em tubos de aço galvanizado de 4" e de 1", acabamento em massa plástica, primer e tinta esmalte sintético, com reforço tipo mão francesa, avanço livre de 2,30m;

10. Alambrado

Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (Montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 1/4"), com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG e malha quadrada 5 x 5 cm.

11. Serviços Diversos

11.1. Limpeza da Obra

Este serviço contempla todos os serviços de limpeza para entrega da obra, entre eles:

- a) Resquícios de pintura em pisos e paredes;
- b) Limpeza e lavagem de todo piso executado;
- c) Limpeza geral das esquadrias metálicas e de madeiras;
- d) Limpeza final da obra e transporte de expurgos remanescentes.

11.2. Entrega da Obra

A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de acabamento e funcionamento. Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local, ao término das obras, quando convier ao CLIENTE. Todo entulho e resto de materiais de construções deverá ser removido do local da obra.

12. Observações Finais

- a) Qualquer serviço constante na planilha orçamentária, que caso não tenha sua especificação, poderá o licitante, até vinte e quatro horas do pleito licitatório, reivindicar detalhes e serviços complementares.
- b) Qualquer serviço ou texto constante nesta especificação, que caso não esteja contida em planilha orçamentária, considerar-se "letra morta" neste documento.
- c) No caso do item "a" deste capítulo, as informações podem ser adquiridas no setor de projetos e orçamentos da secretária de Infraestrutura do município no horário comercial.
- d) Em caso de dúvida, entrar em contato com o responsável pelo projeto.

Mucambo – CE, 28 de agosto de 2026.

JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:24127582391

Assinado de forma digital por
JOSE ERIVELTO FERREIRA
MARTINS:24127582391
Dados: 2026.08.28 12:27:06
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261954328

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS

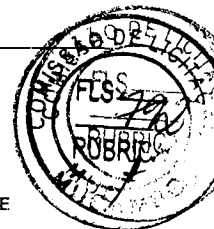
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0603560075

Registro: 30054CE

Empresa contratada: **CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS LTDA EPP**

Registro : 0000385998-CE



2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL

Complemento:

Cidade: **MUCAMBO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.733.793/0001-05**

Nº: **S/N**

CEP: **62170000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 12.312,50**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

SÍTIO TAMUNDÉ E ITAIPÚ

Complemento:

Cidade: **MUCAMBO**

Data de Início: **28/08/2026**

Previsão de término: **31/12/2026**

Coordenadas Geográficas: **-4.27224, -40.826177**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**

CPF/CNPJ: **07.733.793/0001-05**

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

2,00

Unidade

un

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

2,00

Unidade

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

2,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DESCOBERTAS ANEXO AS ESCOLAS DAS LOCALIDADE DE TAMUNDÉ E ITAIPÚ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS

RNP: 0603560075

Data: 28/08/2026 12:05:06

JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS - CPF: 241.275.823-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - CNPJ: 07.733.793/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x5YWA
Impresso em: 28/08/2026 às 12:05:06 por: , ip: 179.42.152.234

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





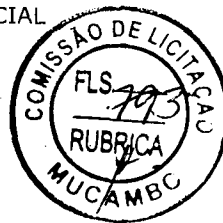
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261954328

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



10. Valor

Valor da ART: R\$ 108,39

Registrada em: 28/08/2026

Valor pago: R\$ 108,40

Nosso Número: 8219148358

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x5YWA
Impresso em: 28/08/2026 às 12:05:06 por: , ip: 179.42.152.234

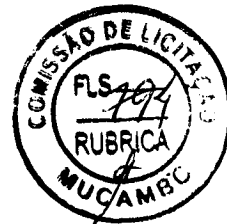
www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º _____

CONTRATO N.º **/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º _____

O **MUNICÍPIO DE** _____, com sede a Av. _____, CNPJ n.º _____, doravante denominado simplesmente como **MUNICÍPIO**, neste ato devidamente representado pelo Sr. _____ e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede à _____, telefone _____ e e-mail _____, neste ato devidamente representada pelo senhor(a) _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º _____**, **PROCESSO N.º _____**, pelo tipo: MENOR PREÇO - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR _____, tem entre si justa e contratada, pela Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, decreto municipal n.º 01/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, DA GARANTIA CONTRATUAL, DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE GARANTIA

O objeto do presente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA** _____.

1.1. Da Garantia Contratual:

1.1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

1.2. Das Exigências Técnicas:

1.2.1. A **CONTRATADA** deverá executar a obra em conformidade com as especificações contidas no Anexo I do Edital, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo, abrangendo todos os seus detalhes construtivos constantes do projeto.

1.2.2. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO recusará a obra** se não estiver de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de eventuais adequações e, se necessário, o refazimento dos serviços.

1.2.3. A **CONTRATADA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, apurados na hipótese da incidência do previsto no item 1.3.2 deste **Contrato**.

1.2.4. A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade final do objeto contratado.

1.2.5. A **CONTRATADA** deverá estar qualificada no pleno gozo de suas atribuições profissionais, devendo a obra ser acompanhada de suas respectivas ARTs - Anotação de Responsabilidade Técnica, junto à entidade profissional competente, dos Responsáveis Técnicos.

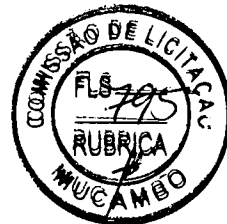
1.3. Da Vigência do Contrato/Execução do Objeto:

1.3.1. A execução da obra terá um prazo máximo de ____ (____) meses, para sua completa realização, sendo que a vigência contratual será fixada em mais ____ (____) meses após a conclusão da execução das obras para sua completa realização, totalizando ____ (____) meses salvo interrupção autorizada pela contratante, por qualquer motivo de força maior que venha ocorrer, conforme previsão do edital.

1.4. Do Prazo de Garantia:

1.4.1. A **CONTRATADA** obriga-se a dar pela obra **prazo de garantia mínimo de 05 (cinco) anos**, contados a partir da data do recebimento definitivo da obra pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, DAS MEDIÇÕES, DA FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA



- 2.1. Pagará, o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, à **CONTRATADA**, pela execução do objeto relacionado na Cláusula Primeira, o Valor Total de R\$ _____.
- 2.2. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.
- 2.3. Mensalmente, a **Fiscalização** realizará a conferência da execução dos serviços e a medição dos quantitativos efetivamente executados no período:
- 2.4. Para tanto, a **CONTRATADA** deverá apresentar o seu relatório de medição dos serviços executados no período para análise da **Fiscalização**. **O relatório deve ser endereçado ao Departamento de Obras do MUNICÍPIO DE MUCAMBO e protocolado.**
- 2.5. A 1ª medição deverá ser apresentada após, no mínimo, 30 (trinta) dias do início da obra e abrangerá a medição física dos serviços executados no período anterior.
- 2.6. Os serviços previstos no orçamento contratado serão medidos, desde que **totalmente** executados de acordo com o projeto;
- 2.7. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** analisará a medição e a aprovará, parcial ou totalmente, em até 05 (cinco) dias úteis após o protocolamento da mesma, autorizando a **CONTRATADA** a emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços aprovados;
- 2.8. Após a análise do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, constatadas eventuais divergências, a **CONTRATADA** deverá providenciar as devidas correções em até 05 (cinco) dias úteis;
- 2.9. Após o fechamento e aprovação da medição, o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** autorizará a **CONTRATADA** a emitir a Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser encaminhada para pagamento juntamente com a medição e o relatório fotográfico dos serviços executados no período, endereçando-a à Departamento de Obras, sendo que posteriormente o Departamento de Obras irá remete-la à Divisão Financeira do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.
- 2.10. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- 2.11. Caso o objeto esteja em desacordo com o especificado ou apresente vício construtivo, o Termo de Recebimento Provisório somente será emitido após a devida correção.
- 2.12. Para pagamento da Nota Fiscal/Fatura de cada uma das parcelas, é indispensável que a **CONTRATADA** apresente comprovante de regularidade junto ao INSS e FGTS, por meio das guias GPS - Guia da Previdência Social e GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, relativo aos empregados que executaram o serviço, bem como do recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando couber;
- 2.13. Em se tratando de INSS, a **CONTRATADA** deverá preencher as guias de recolhimento de conformidade com as Ordens de Serviço do Ministério da Previdência e Assistência Social, constando o nome do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, o número do Contrato ao qual se vinculam e o(s) número(s) da(s) fatura(s) correspondente(s);
- 2.14. As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão-de-obra alocada para esse fim.
- 2.15. Por ocasião da apresentação ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento do ISS correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à emissão da nota fiscal/fatura.
- 2.16. Na eventualidade da apresentação da nota fiscal/fatura, caso não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do INSS, do FGTS e/ou do ISS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento



referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a **CONTRATADA** apresentar a documentação devidamente quitada, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

2.17. Junto com a fatura, a **CONTRATADA** deverá apresentar, referente a todos os empregados que executaram o serviço no período abrangido pelo relatório apresentado, sob pena do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** efetuar a retenção do valor devido nos termos da legislação vigente, sobre o valor faturado:

2.28. Relação nominal de todos os empregados, bem como o comprovante de recolhimento das contribuições sociais incidentes sobre a fatura;

2.19. Comprovantes de pagamentos dos salários recebidos e recolhimentos do FGTS e INSS, última competência, referentes aos seus empregados.

2.20. Havendo retenção, a **CONTRATADA** deverá providenciar no prazo de 15 (quinze) dias o recolhimento das contribuições sociais (INSS/FGTS/ISS-ISQN) e apresentar as guias que comprovem tal pagamento ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, para fins de devolução da quantia retida.

2.21. Se a **CONTRATADA** não apresentar os comprovantes referidos nos itens 2.5 e 2.8 no prazo fixado, o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** poderá a qualquer instante e a seu critério exclusivo:

2.22. Aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da medição cujos comprovantes não forem apresentados;

2.23. Rescindir o **Contrato** por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.

2.24. Se durante a execução do **Contrato** expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.

2.25. Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.

Havendo atraso no pagamento da parcela, desde que motivada por responsabilidade por parte do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, o valor da parcela poderá ser atualizado —pro rata die - de acordo com o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) do IBGE.

2.26. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer (quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da **CONTRATADA** para com o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** na execução deste **Contrato**:

2.27. A suspensão do(s) pagamento(s) permanecerá até a devida regularização por parte da **CONTRATADA**.

2.28. No caso da CONTRATADA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial ou, se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

2.29. No caso da CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

2.30. A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 2.14 e 2.15 assegura ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** o direito de rescindir o contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

3.1. O prazo de execução da obra deverá ser de ____ (____) meses, após a expedição da **Ordem de Serviço** efetuada pelo **Departamento de Obras do MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

3.2. O objeto estará sujeito à conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **CONTRATADA** e o presente **Contrato** podendo, o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de análises aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **CONTRATADA**:

3.3. Havendo a necessidade de adequação(ões) será concedido prazo de até 15 (quinze) dias após comunicação escrita de sua conclusão, pela **CONTRATADA**, mediante Termo circunstanciado assinado pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) da **CONTRATADA** e visado pela fiscalização para as correções da obra,

[Handwritten signature]



sendo que o descumprimento do(s) prazo(s) estabelecido(s) implicará na aplicação da multa especificada na **Cláusula Sétima** deste **Contrato**, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

3.4. Caso os serviços constantes do objeto não sejam aprovados na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade tão logo seja(m) sanado(s) a(s) irregularidade(s).

3.5. Ao término da obra, a **CONTRATADA** deverá comunicar ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, por escrito e protocoladamente a conclusão da mesma, juntamente com a entrega do **Relatório Final**.

3.6. Em até 15 (quinze) dias contados da comunicação, o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** emitirá laudo de realização da fiscalização concluída, no qual fará constar as exigências necessárias às eventuais adequações, correções e demais atos para a perfeita conclusão da obra.

3.7. Atestando a qualidade e conformidade da execução da obra, o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** receberá provisoriamente.

3.8. A obra somente será recebida definitivamente no prazo de **90 (noventa) dias** corridos contados do seu recebimento provisório, prazo no qual a **CONTRATADA** fica inteira e integralmente responsável por qualquer reparo, correção, adequação ou outros que se mostrarem necessários, às suas expensas, mediante simples notificação do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, na qual assinalará prazo para realização dos serviços apontados.

3.9. O recebimento definitivo se dará por meio de Termo de Recebimento formal ou pelo simples decurso do prazo previsto neste Contrato, com exceção dos eventos abaixo:

3.10. Suspende o curso do prazo para o recebimento definitivo, a notificação do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, no sentido de que a **CONTRATADA** deva realizar o serviço de adequação, correção ou outro eventualmente apontado e verificado. O prazo recomeça a correr tão logo o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** ateste a realização do serviço conforme apontado e exigido;

3.11. Caso seja retido na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade somente quando sanada a irregularidade constatada. O prazo recomeça a correr tão logo o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** ateste a realização conforme do objeto contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CANTEIRO DE OBRAS E INSTALAÇÕES

4.1. A **CONTRATADA** deverá utilizar na obra apenas materiais e equipamentos em conformidade com os padrões e normas técnicas e de segurança aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela **segurança**, manutenção, qualidade e quantidade dos mesmos, de acordo com o Anexo I do Edital.

4.2. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** se reserva o direito de recusar materiais e equipamentos que não estejam dentro das normas e dos padrões técnicos e de segurança exigidos e aplicados aos mesmos, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontar a fiscalização do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

4.3. O canteiro de obras deverá ser instalado com área suficiente para desenvolver todas as atividades necessárias:

4.3.1. O canteiro de obras deve ser mantido organizado.

4.4. A **CONTRATADA** é obrigada a manter, por conta própria, as instalações da obra em perfeita condições de conservação, limpeza, pintura e segurança, pelos prazos fixados no edital de licitação e/ou no **Contrato**.

4.5. A **CONTRATADA** deverá providenciar a execução de um painel, com uma placa da obra, conforme modelo apresentado pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

4.6. As placas deverão estar instaladas em até 05 (cinco) dias após ser dada a Ordem de Serviço da respectiva obra;

4.7. No canteiro de obras, só poderão ser colocadas outras placas eventuais subcontratados e de firmas fornecedoras, após prévio consentimento do Departamento.



4.8. Correrá por conta da **CONTRATADA** toda e qualquer operação para mobilização e desmobilização do canteiro de obras e, ao final, deverão ser recompostas todas as características originais, às suas expensas, devendo comunicar expressamente o **Departamento de Obras**, antes de qualquer modificação necessária.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

5.1 Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;

5.2. Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, abstendo-se de práticas como as seguintes:

5.3. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

5.4. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

5.5. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

5.6. No tocante a licitações e contratos:

5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

5.8. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

5.9. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

5.10. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

5.11. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;

5.12. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;

6. CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

6.1. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

6.2. Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;

6.3. Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

6.3.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;



6.3.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

6.3.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

6.3.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

6.4. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de

6.5 Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;

6.6. Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

7.1. Após a assinatura do **Contrato** e precedendo a expedição da competente Ordem de Serviço para início da obra, a **CONTRATADA** será convocada para uma reunião com o **Departamento de Obras do MUNICÍPIO DE MUCAMBO** para discussão e esclarecimentos que se fizerem necessários, quanto ao projeto e a fiscalização, sendo que a **CONTRATADA** deverá apresentar o Diário de Obra, onde será feito o registro do andamento dos serviços, ocorrências e outras informações.

7.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a emissão da Ordem de Serviço, as **Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs** dos responsáveis técnicos pela obra.

7.3. A fiscalização da execução da obra será realizada pelo **Departamento de Obras do MUNICÍPIO DE MUCAMBO** e/ou por profissional da área, designado pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, que manterá o acompanhamento de forma permanente ou esporádico, dependendo da etapa construtiva, sendo que esta fiscalização não exime a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade pela obra.

7.4. O profissional indicado pela **CONTRATADA**, para fins de comprovação técnica operacional, deverá comparecer **diariamente à obra**, devendo ainda a **CONTRATADA** manter um **Mestre de Obras (encarregado) permanente**, durante a execução da mesma, ficando ambos incumbidos da prestação de todos os esclarecimentos e informações solicitadas pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** sobre o andamento da obra, admitindo-se a(s) substituição(ões) do(s) profissional(is) indicado(s) por outro(s) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

7.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter em local de fácil acesso e à disposição da fiscalização, preferencialmente no local dos serviços o **“Diário de Obra”**.

7.6. A **CONTRATADA** deverá cumprir a legislação vigente relativa às normas quanto a Segurança e Medicina do Trabalho, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer danos consequentes da inobservância das Leis ou prática de ato considerado ilícito.

7.8. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar, para a perfeita execução do objeto licitado, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

7.9. A **CONTRATADA** reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer danos ou prejuízos que vier causar ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, meio ambiente, em decorrência da execução dos serviços, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do **Contrato**, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.



7.10. A fiscalização do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** poderá paralisar as obras e/ou serviços a qualquer momento, quando restar constatado risco grave e iminente aos servidores do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, da **CONTRATADA**, a terceiros e ao meio ambiente, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente:

7.11. Em caso de embargo, interdição ou paralisação das obras e/ou serviços, a fiscalização do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** determinará as medidas a serem tomadas pela **CONTRATADA**, visando manter o local das obras devidamente protegido, a evitar o oferecimento de riscos a terceiros e ao meio ambiente.

7.12. A fiscalização dos serviços pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas Contratuais.

7.13. Fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 6514/77, relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, regulamentada pela Portaria nº 3214/78, em especial as Normas Regulamentadoras NR-5 – CIPA; NR-6 – EPI; NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10 – Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos, sendo os custos decorrentes incluídos no preço proposto.

7.14. A **CONTRATADA** será responsável por fornecer, incentivar e obrigar a todos os seus funcionários o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. **Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.**

7.15. A **CONTRATADA** responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas, as medidas corretivas necessárias.

7.16. Todas as ações judiciais, decorrentes da execução do contrato que diretamente ou indiretamente responsabilizem o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da contratada e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando judicialmente o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** for excluído da lide pela Justiça desta responsabilidade.

7.17. Em caso de reclamação de terceiro junto a qualquer órgão público, ou ainda por ação judicial proposta contra o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, em razão de atividades decorrentes do contrato, a **CONTRATADA** se obriga a disponibilizar representante, prontamente a todos os chamados dos órgãos públicos e do Poder Judiciário recebidos pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, com poderes para realizar acordos em nome da **CONTRATADA**, em Juízo ou fora dele.

7.18. A **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial **sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO DE MUCAMBO** e, ainda, **na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, o MUNICÍPIO DE MUCAMBO.**

8. CLÁUSULA OITAVA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. A extinção contratual, em favor do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

8.2. A rescisão contratual, em favor da **CONTRATADA**, terá lugar de pleno direito, após regular notificação ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, com prazo de 15 (quinze) dias úteis de antecedência e desde que persistam os fatos geradores de notificação, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

8.3 Supressão, por parte do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

8.4. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem



como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

8.5. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.

8.6. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

8.7. Não liberação pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

8.8. Os emitentes das garantias previstas neste contrato deverão ser notificados pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.9. A extinção do contrato poderá ocorrer também:

8.9.1. Por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

8.9.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**;

8.9.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

8.10.1. Devolução da garantia;

8.10.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

8.10.3. Pagamento do custo da desmobilização.

8.11. A extinção determinada por ato unilateral do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

8.11.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**;

8.11.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

8.12. Execução da garantia contratual para:

8.12.1. Ressarcimento do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** por prejuízos decorrentes da não execução;

8.12.2. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

8.12.3. Pagamento das multas devidas ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**;

8.12.4. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

8.13. A retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** e das multas aplicadas.

9. CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. As sanções dispostas no **Contrato** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.



9.2. Sem prejuízo da faculdade previstas nos art. 137 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, a **não observância do cronograma contratual** sujeitará, cumulativamente a **CONTRATADA** às seguintes multas:

9.2.1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.

9.2.2. 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.

9.3. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de _____ independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I falência;

II concordata;

III insolvência;

IV dissolução judicial ou extrajudicial;

V inobservância de dispositivos legais;

VI inadimplemento de obrigação contratual.

9.4. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.

9.5. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da 9.6. Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos

9.6. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

9.7. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do **Município**, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As despesas decorrentes deste **Contrato** serão suportadas pela **dotação Orçamentária nº _____**.

10.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos, ficando o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

10.3. Fazem parte integrante deste **Contrato**, como se transcrito estivessem literalmente, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº _____** - **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** e Proposta da **CONTRATADA**, com todos os seus anexos.

10.4. Para todos os fins de direito, prevalecerão as cláusulas expressamente previstas neste **Contrato**, sobre as previsões inseridas no Edital do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** ou na Proposta da **CONTRATADA**, tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.

10.5. Os casos omissos neste **Contrato** serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

10.6. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do **Contrato**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.7. Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de _____ como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste **Contrato**, do Edital ou da Proposta da **CONTRATADA**.



10.8. É vedada a transferência do **Contrato** a terceiros, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do **Contrato** não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

10.9. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** designa como **ÓRGÃO GESTOR**, o **Departamento de Obras**, que terá a incumbência de efetivar todos os atos de gestão atinentes ao objeto, bem como quaisquer outras adequações para o seu fiel cumprimento:

10.10. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** designa, como **Gestor do Contrato**, _____, _____ como Fiscal da Obra.

10.11. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões do objeto, nos termos do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento para que surta os jurídicos e legais efeitos.

_____, (dia) do (mês) do (ano).

CONTRATANTE

CONTRATADO



ANEXO IV
DECLARAÇÕES

Ao Sr. Agente de Contratação do Município de _____

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO IV.1
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto; e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA DE
MUCA
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



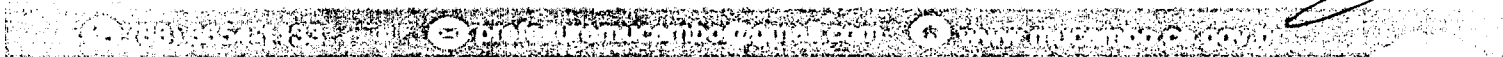
ANEXO IV.2
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Nome completo: _____ RG _____ nº: _____
_____ CPF nº _____

_____, DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)





PREFEITURA DE
MUCA
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



ANEXO V
MODELOS DE DECLARAÇÃO “PROPOSTA”

À Comissão de Contratação/Agente de Contratação,

O licitante _____ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital de Concorrência nº ____/____ e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ _____ (valor por extenso), já computado o BDI, conforme detalhamento abaixo:

AFIXAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS EM PROPOSTA

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)





PREFEITURA DE
MUCA
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. O Setor de Licitação, por meio do Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Concorrência na forma Eletrônica Nº **0210.01/2026-CE**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DESCOBERTAS NAS LOCALIDADES DE ITAIPU E TAMUNDE, ZONA RURAL DE MUCAMBO/CE.** Critério de julgamento: Menor Preço Global. Data da sessão pública: **21 de outubro de 2026 às 09h00min** (horário oficial de Brasília), através da LICITAR DIGITAL: <https://licitar.digital/>. Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0**88 – 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. Mucambo – Ce, 02 de outubro de 2026. Francisco Orécio de Almeida Aguiar – Agente de Contratação.

PUBLICAR, para circular no dia **05/10/2026**, nos seguintes veículos de comunicação:

- O POVO
- DIARIO OFICIAL DO ESTADO – DOE
- FLANELÓGRAFO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
- <https://mucambo.ce.gov.br/licitacoes/>
- <https://licitardigital.com.br>
- <https://pncp.gov.br/app/editais>

Francisco Orécio de Almeida Aguiar
Agente de Contratação